



Ata da Décima Oitava Plenária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá – CAU/AP

Às dezoito horas e dez minutos do dia vinte e cinco de junho de dois mil e treze, na sala de reuniões do CAU/AP, sediado na Avenida Salgado Filho, 405, Centro, Macapá – Amapá reuniu-se o Presidente do CAU/AP, o Senhor JOSÉ ALBERTO TOSTES, a Vice-Presidente IZONETH DE NAZARÉ OLIVEIRA NUNES AGUILLAR o Conselheiro Titular EUMENIDES DE ALMEIDA MASCARENHAS, a Conselheira Titular DANIELLE COSTA GUIMARÃES, o Conselheiro Federal OSCARITO ANTUNES DO NASCIMENTO e a Agente Fiscal SHIRLEI CRISTINA RIBEIRO FERREIRA. O Presidente do CAU/AP iniciou a reunião passando para a Gerente Técnica que estava secretariando a Plenária, para proceder com a leitura da Convocatória. Logo após, o Presidente colocou as atas da décima sexta e décima sétima Plenária do CAU/AP para apreciação e aprovação dos Conselheiros presentes que as aprovaram sem ressalvas. Em seguida, o Presidente deu início à reunião com a ORDEM DO DIA referente ao Resultado do Seminário Nacional de Ética e Disciplina do CAU, realizado nos dias 21 e 22 de junho em Brasília/DF. O Presidente passou para a Conselheira DANIELLE GUIMARÃES para realizar o relato sobre os resultados do Seminário. A Conselheira iniciou seu relato com a leitura da programação que constava: abertura, apresentação do código, desenvolvimento dos trabalhos, palestra e lançamento de um livro. A Conselheira comentou sobre o lançamento do livro Arquetando a Esperança de autoria do Arquiteto Urbanista Miguel Alves Pereira que é uma pessoa muito simpática e que contribuiu no debate com duas ou três intervenções interessantes. A Conselheira explicou que foi realizada a leitura do Código de Ética e feito alguns destaques. A Conselheira ressaltou que a princípio a análise do Código se deu de forma coerente e organizada, já no período da tarde, a discussão continuaram, mas agora oportunizando as pessoas a fizeram contribuições se expressarem verbalmente ou por escrito (supressiva, substitutiva e aditiva) e alguns que fizeram sugestão não fizeram o texto preenchido em um formulário que foi distribuído aos participantes que deveriam ser entregues no final do dia as secretárias. A Conselheira pontuou que os participantes esperavam uma construção de um documento de forma democrática: documento inicial amadurecido pela equipe responsável, feito o destaque e depois colocado para a plenária deliberar sobre ele, a princípio correu tudo bem. No segundo dia de evento, todos os participantes esperavam sair com o documento pronto para a Comissão esmiuçar, melhorar, passar por uma revisão gramatical e por fim passar pela Assessoria Jurídica, isso não ocorreu. A Conselheira relatou que as pessoas que já haviam se manifestado com contribuições foram chamadas novamente para ler o que foi pontuado por eles. Essa nova retomada de relatos e o jogo da seleção que iria acontecer à tarde causaram certa agitação entre os participantes. Em seguida, a Conselheira enumerou os CAUs que mais contribuíram com o debate do código: Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Goiás. A Conselheira colocou que durante o debate o Conselheiro Federal NAPOLEÃO

FERREIRA já estava com o ânimo exaltado pela fala de um participante e após esse episódio ele se tornou um tanto intransigente quanto ao debate das proposições. A Conselheira pontuou que as proposições eram levadas a conhecimento e no decorrer da leitura o Conselheiro Federal NAPOLEÃO FERREIRA dizia de pronto: “não pode”, “não dá”, “estamos fazendo essa dinâmica para facilitar o trabalho da nossa comissão”. A fala do Conselheiro Federal deixou subentendido aos participantes que eles estavam lá apenas para conhecer o código que foi apresentado, que para a comissão responsável pela elaboração, já estava perfeito. Sobre o conteúdo do código, a Conselheira falou que o senhor PAULO ORMINDO, do CAU/BR, fez uma colocação importante que o texto do código está voltado para o arquiteto urbanista profissional liberal que pode trabalhar nas inúmeras áreas: funcionário público das três esferas, professor universitário, consultor, pesquisador, faltando ao código à previsão de determinadas situações que são inerentes a outros campos de atividade desse profissional. Neste sentido, o senhor PAULO ORMINDO pediu que fosse retirado o termo “liberal” que aparece no texto inicial do código e houve também uma crítica na forma como as regras foram redigidas com a seguinte colocação: “o arquiteto urbanista deve empenhar-se” e por se tratar de um código de ética que deveria servir de subsídio para apurar as sanções, esse termo “empenhar-se” não fica coerente. A Conselheira citou ainda, outro termo colocado no código: “ao arquiteto urbanista é vedado” ou “é obrigatório”, ou seja, não é possível colocar as infrações, pois os textos apresentarem apenas orientações. A Conselheira falou de outro ponto que foi muito polêmico durante o seminário que é a questão do professor e citou um trecho que diz: “o arquiteto urbanista que se comprometer com a atividade docente das disciplinas de arquitetura e urbanismo, deverá comprovar a execução de serviços profissionais e serem avaliados com base em suas experiências”. Sobre o trecho, a Conselheira colocou que isso é totalmente fora de questão que o CAU avalie se o profissional está adequadamente experiente no mercado do profissional liberal para poder dar aula, quando na realidade das universidades públicas é exigido que tenha mestrado e doutorado o que demonstra que esse profissional não tem tanta experiência como profissional liberal, pois se dedicou em outra área que é, de certo modo, incompatível diante das exigências do MEC. A Conselheira colocou ainda outros trechos que foi sugerida a sua supressão no código: “O arquiteto e urbanista ao exercer a docência profissional deve instruir e avaliar os profissionais e informação tendo em vista exclusivamente a capacitação plena para o exercício da arquitetura e urbanismo”, esse é o trabalho do docente e não é necessário está no código; “O arquiteto e urbanista ao exercer a docência profissional deve divulgar criticamente este código, a legislação e as demais normas entre os profissionais”, a não divulgação não pode configurar algo que leva a sanção; “O arquiteto e urbanista deve empenhar-se em participar e contribuir em fóruns culturais, técnicos, artísticos, científicos promovidos pelas entidades”, não é possível obrigar o profissional a participar de todos esses eventos. A Conselheira colocou que esses exemplos demonstram que o código apresenta muitas coisas desnecessárias e outras que deveriam constar não aparecem. Em resumo, a

Conselheira colocou que o texto do código está pouco evoluído e acrescentou que, segundo informações coletada dentre os participantes sobre a ideia da plenária, foram realizados cinco seminário regionais e em nenhum foi realizada uma discussão aprofundada, ou seja, a Comissão local deve se articular mais com as outras comissões para não deixar esse código seja aprovado por não corresponder à realidade da atuação profissional e pode dificultar o trabalho das comissões de ética. Na ocasião, a Conselheira IZONETH AGUILLAR perguntou sobre a data da Plenária que iria aprovar o código de ética. A Gerente Técnica participou a Plenária que o Conselheiro Federal OSCARITO ANTUNES informou que na próxima Plenária do CAU/BR os Conselheiros Federais deveriam levar as contribuições dos CAU/UFs para o código de ética e que essa reunião seria realizada no mês de julho. Sobre as contribuições que serão apresentadas na Plenária do CAU/BR, a Conselheira DANIELLE GUIMARÃES sugeriu aos Conselheiros que fosse realizada uma reunião específica para realizar a leitura e análise do código de ética e extrair as contribuições que serão enviadas. A Conselheira colocou que o código deve resultar em uma orientação para os processos. Na oportunidade, o Presidente colocou que esse código deverá ser um instrumental, pois de acordo a Resolução vinte e dois que trata da fiscalização, estando estritamente ligado ao código de ética, ou seja, o código deve ser a operacionalidade da fiscalização. A Conselheira informou que sobre as sanções, a Comissão de ética e disciplina do CAU/BR decidiu que as sanções não entrariam no código de ética, por entenderam que esse ponto necessita de um amadurecimento e que futuramente seriam coladas em uma resolução

- a) Resultado do Fórum de Presidente realizado em Campo Grande/MS;
- c) Sistema de Fiscalização (primeiras ações);
- d) Avaliação do Seminário: Ética na Cidade;
- e) Curso sobre EIV e outros cursos;
- f) O que ocorrer.

. Nada mais a trata, o Presidente encerrou a reunião às vinte horas e vinte e seis minutos. Eu, ELIONE SILVA DE MIRANDA, Gerente Técnica do CAU/AP, lavrei a presente ata que segue assinada por mim, pelo Presidente do CAU/AP, JOSÉ ALBERTO TOSTES e pelos demais Conselheiros presentes a Plenária.

JOSÉ ALBERTO TOSTES

Presidente do CAU/AP

ELIONE SILVA DE MIRANDA

Gerente Técnica do CAU/AP

Av. Salgado Filho, 405 – Centro – Macapá/AP – CEP 68.900-032

Tel. (096) 3223 6194

atendimento@cauap.org.br